

Lei nº 288

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para aquisição de Motorveladora

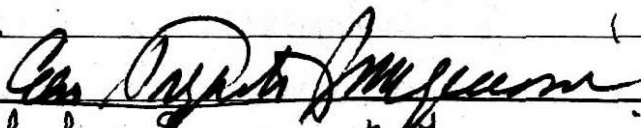
Belso Corquato Junqueira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir do Governo do Estado uma motorveladora marca Rome, modelo 403, pelo preço de Cr. \$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta dos recursos provenientes do Auxílio Rodoviário Estadual, Fundo Rodoviário Nacional e Quota de Excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 4 de dezembro de 1963.


= Belso Corquato Junqueira
Prefeito

Lei nº 289

"Dispõe sobre alteração de Impostos e Taxas